

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC****PROCESSO Nº 19.1.00379.61.1****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582019OC00043****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****12/06/2019****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****27/06/2019 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14) 3235-8401 - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, BABADOR ODONTOLOGICO, BLOCO PARA ESPATULACAO, BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, BROCA ODONTOLOGICA PARA CONTRA ANGULO, BROCA ODONTOLOGICA PARA PECA DE MAO, CLAREADOR DENTAL, DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO, DUPLICADOR ODONTOLOGICO, ESCOVA DE ROBSON, ESPELHO BUCAL, FIO PARA RETRACAO GENGIVAL, IONOMERO DE VIDRO, MATRIZ DE ACO, OLEO PARA USO ODONTOLOGICO, PASSADOR DE FIO DENTAL, PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO, POTE DAPPEN, RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA, VERNIZ FLUORETADO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de validade não inferior à 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Quando encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá o Pregão para a apresentação de AMOSTRA(S), conforme subitem 4.14. e definirá, no ato da Sessão, nova data para a conclusão do certame.

4.14. DA AMOSTRA.

4.14.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar AMOSTRA(S), para cada um dos itens, caso não ofereça produtos constantes da relação do **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.14.1.1 As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.14.2., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a data de encerramento da etapa de negociação, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.14.1.2. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Licitação n.º e data do PREGÃO;

b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.14.2. O local para entrega da amostra será:

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20
- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:
17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.14.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.14.4. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja **reprovada** pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

4.14.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

4.14.6. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.7. Caso seja cancelado o fornecimento de algum item constante da ata, alteração do fornecedor ou substituição de marca ou modelo, as amostras relacionadas estarão disponíveis para retirada no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.14.8. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.14.9. Às demais empresas que aderirem aos preços da Licitante vencedora, será solicitada apresentação da **AMOSTRA**, a contar da adesão da Ata, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.14.1.1..

4.14.10. Aprovada a amostra, o Pregoeiro encerrará a etapa da análise de aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.15. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.16. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150

Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Bauru, de de 2019.

.....
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE: **AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, BABADOR ODONTOLÓGICO, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CLAREADOR DENTAL, DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, DUPLICADOR ODONTOLÓGICO, ESCOVA DE ROBSON, ESPELHO BUCAL, FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, IONOMERO DE VIDRO, MATRIZ DE AÇO, ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, PASSADOR DE FIO DENTAL, PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE DAPPEN, RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA, VERNIZ FLUORETADO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	COD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 01	30 unidades	8041865	Fio para Retração Gengival ; unidade de compra: unidades, Composto Por Cordão Trancado e Maleável 100% Algodão, Não Impregnado Por Substancia Química; Embalado Em Frasco C/244 Cm = 8 Feet (comprimento com variação de +/- 10%), Numero 0; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima 01 Ano Da Data de Entrega
ITEM 02	30 unidades	6046606	Fio para Retração Gengival ; unidade de compra: unidades, Composto Por Cordão Trancado e Maleável 100% Algodão, Não Impregnado Por Substancia Química, N. 00; Embalado Em Frasco Com 240 Cm Aproximadamente (comprimento com variação de +/- 10%); Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 Ano Da Data de Entrega
ITEM 03	30 unidades	8870551	Fio para Retração Gengival ; unidade de compra: unidades, Composto Cordão Trancado e Maleável 100% Algodão, Não Impregnado Por Substancia Química, N. 000; Embalado Frasco Com 240cm Aproximadamente (comprimento com variação de +/- 10%); Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 Ano Da Data de Entrega



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 04	35 unidades	5695627	Fio para Retração Gengival ; unidade de compra: unidade, Composto Por Cordão Trancado e Maleável 100% Algodão, Não impregnado Por Substancia Química; Embalado Em Frasco C/ 244 Cm = 8 Feet, (comprimento com variação de +/- 10%), Numero 1; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima 01 Ano Da Data de Entrega
LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 05	90 caixa com 100 unidades	8516642	Agulha Gengival Descartável ; unidade de compra: caixa com 100 unidades, Calibre G-27 Longa; Confeccionada Em Aço Inoxidável, siliconizada e Tribiselada, esterilizada Em Raio Gama-cobalto; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plástico Resistente; Em Caixa Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Fabricada Em Conformidade Com Portaria Inmetro N°501 de 29/12/2011; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente
ITEM 06	650 unidades	8511691	Espelho Bucal ; unidade de compra: unidade, Plano Num.05, S/cabo, imagem Frontal de precisão; Confeccionado Em Aço Inoxidável Polido, Superfície Espelhada S/dupla Imagem, Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente ; Marca Comercial, Procedência de Fabricação ; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega
ITEM 07	150 UNIDADES	8558965	Antisséptico Bucal ; unidade de compra: unidades, Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Isento de álcool; Baixa Abrasividade; Embalado Em Frasco de 2l Aproximadamente (no mínimo 02 litros), Com Válvula Dosadora; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega
ITEM 08	250 ROLOS	5657369	Matriz de Aço ; unidade de compra: rolos, para Restaurações de Amalgama; Em Rolo de 5mm x 50cm; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega
LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 09	60 UNIDADES	7996810	Verniz Fluoretado ; unidade de compra: unidades, para Uso Odontológico; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio a 5%, Colofonia, Alcool Etilico, Goma Laca, Mastica, Sacarina e Cera de Abelha; Acondicionado Em Bisnaga de 10ml; para Obliteração Dos Tubulos Dentinarios P/ Hipersensibilidade Dentinaria; Recomendações para Armazenamento Em Temperatura Ambiente Entre 20-25°C; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega ; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 10	65 PACOTES	6215041	Clareador Dental ; unidade de compra: pacotes, 1 Seringa Com 3g e 1 Ponta Aplicadora; Peroxido de Carbamida a 10%; Embalagem Lacrada; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Registros Vigentes; Recomendações Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega
ITEM 11	130 UNIDADES	6201920	Ionômero de Vidro ; unidade de compra: unidades, para Restauração; Fotopolimerizavel, Reposição Vitremer; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 8 MI; Composto Por Acido Poilialcenoico, Grupos Metacrilatos e Agua; Embalagem Com 01 Frasco e Uma Bula; Constando Externamente Nome Comercial, Procedência, Validade; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega
ITEM 12	30 GALÃO 5 LITROS	8988960	Resina Acrilica para Odontologia ; unidade de compra: galão 5 litros, Autopolimerizável; Liquido Em Frasco Com 5 Litros, Embalado Em Galão, Composição Monomero Metil Metacrilato; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento Conforme Fabricante; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 13	150 BLOCOS 50 FOLHAS	6209483	Bloco para Espatulação ; unidade de compra: blocos 50 folhas, de Papel Plastificado; 8cm x 8cm Aproximadamente (com variação de +/- 2cm); Com 50 Folhas; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 14	250 UNIDADES	6190820	Pote Dappen ; de Vidro Temperado Colorido, unidade de compra: unidades, autoclavavel; Espessura Mínima de 3mm, Sextavado, Sem Rebarba, Com 2 Concavidades e Capacidade de 5ml e 2ml; para Manipulação de Materiais Odontológicos; Embalagem Individual; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 15	50 UNIDADES	6190812	Pote Dappen ; de Silicone Antiaderente, Autoclavavel; unidade de compra: unidades, para Manipulação de Materiais Odontológicos; Embalagem Individual; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 16	200 POTE 1 QUILOGRAMA	8288887	Duplicador Odontológico ; unidade de compra: pote 1 quilograma, para Fundições de Cromo Cobalto; Gelatina Elástica de Alta Precisão; Embalagem Em Pote; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 17	1.000 EMBALAGEM	8568782	Babador Odontológico ; Em 2 Camadas: 1 Em 100% Celulose Isenta de Contaminantes e 1 Em Filme de Polietileno



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	100 UNIDADES		Atóxico; Medindo 33 x 47cm Aproximadamente (com variação de +/- 10%); Uso Descartável; Cor Branca; Embalagem Com 100 Unidades; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 18	250 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	8514429	Passador de Fio Dental ; unidade de compra: embalagem com 50 unidades, Plástico Atóxico e Descartável; Conduzir o Fio Dental No Procedimento de Higiene Dental (apar. ortod. e Prótese Fixa); Embalagem Fechada; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 19	230 FRASCOS COM 200 MILILITROS	8575657	Óleo para Uso Odontológico ; unidade de compra: frasco 200 mililitros, Mineral de Baixa Viscosidade, elevado Grau de Pureza, Com Aditivos para Evitar Oxidação; para Lubrificar Instrumentos de Alta e Baixa Rotação; Acondicionado Em Frasco Spray, Sem Cfc; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
LOTE 06			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 20	500 CAIXAS 50 UNIDADES	5679486	Anestésico Local Injetável ; Mepivacaina 2% C/ Adrenalina; Tubetes Com 1,8ml; Embalado Em Caixa C/50 Tubetes Em Blister Lacrado c/10 Tubetes Cada, de Cristal C/embolo de Silicone; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 21	40 KIT	8687498	Clareador Dental ; Kit Com 1 Fr 5g de Espessante, 1 Fr 10g de Peroxido de Hídrogenio a 35%, 1 Fr 2g de Neutralizante; 1 Seringa 2g de Barreira Gengival + 6 Ponteiras, 1 Espátula, 1 Placa para Preparo Da Mistura; Composição: Peroxido de Hidrogenio a 35%, Espessante e Solução Neutralizante; Kit Embalado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Que Garanta o Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Validade, Registros Conforme Legislação Vigente; Recomendações Em Temperatura Ambiente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 22	75 KIT	5730759	Pontas para Uso Odontológico ; Contra Angulo; Em Forma de Tacas, Discos e Chama de Vela; Silicone Abrasiva, Tipo Enhance; Kit Com 7 Pontas Sortidas; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 23	5.000 UNIDADES	8573786	Escova de Robson ; unidade de compra: unidades, para Profilaxia, Com Cerda Plana; Haste Metálica, Cerdas Em Nylon Na Cor Branca; para Contra Angulo; Embalada Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Data de Fabricação e Procedência; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM 24	30 UNIDADES	6618162	Disco de Lixa Odontológico ; unidade de compra: unidades, de Aço Inox, Flexível, Diamantado, Dupla Face; para Preparo e Acabamento Proteses Em Acrílico e Porcelana; Com 22 Mm; Granulação Fina; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
LOTE 07			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 25	20 UNIDADES	8659222	Broca Odontológica para Peca de Mao ; unidade de compra: unidades, Carbide Tungstenio; Numero 1520 Tipo Minicut; Haste 44mm, comprimento Da Ponta Ativa 13mm, Diâmetro de 4,5mm; Corte Cruzado Fino, Anel Vermelho; Formato Tronco Cônica; para Acabamento Em Resina, Metal e Cerâmica; Esterilização Através de Calor úmido, Seco Ou Por Agentes Químicos Sem Sofrer Oxidação; Embalagem Individual, Contendo Externamente Marca Comercial, numeração e Procedência de Fabricação; Os Instrum. Rotatórios Odontolog. Deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 26	30 UNIDADES	8686068	Broca Odontológica para Peca de Mao ; unidade de compra: unidades, Carboneto de Tungstenio Tipo Maxicut; Numero 1510, anel Azul; Haste 44mm; Corte Cruzado Médio; Formato Tronco Cônica Ponta Arredondada; para Acabamento Em Resina, Metal e Cerâmica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual, Contendo Externamente Marca Comercial, numeração e Procedência de Fabricação; Os Instrum. Rotatórios Odontolog. Deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
LOTE 08			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
ITEM 27	100 UNIDADES	6203981	Broca Odontológica para Alta Rotação ; unidade de compra: unidades, Aço Carbide; Numero 329; Haste 19 a 21mm; Periforme; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 28	100 UNIDADES	6203990	Broca Odontológica para Alta Rotação ; unidade de compra: unidades, Aço Carbide; Numero 330; Haste 19 a 21mm; Periforme; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 29	400 UNIDADES	8686670	Broca Odontológica para Alta Rotação ; unidade de compra: unidades, Oxido de Alumínio e Silica; Numero 4702 Tipo Shofu; Micro Granulado; Chama; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. rotatórios odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			meses a partir da data de entrega.
ITEM 30	100 UNIDADES	6211666	Broca Odontológica para Contra Angulo; unidade de compra: unidades, Aço Carbide; Numero 08; Haste 19 a 22mm; Esférica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instrum. Rotatórios Odontolog. Deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 31	80 UNIDADES	8686661	Broca Odontológica para Alta Rotação; unidade de compra: unidades, Aço Carbide; Numero 1/4; haste 19 a 21mm, Esférica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. rotatórios Odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
ITEM 32	100 UNIDADES	8990808	Broca Odontológica para Alta Rotação; Aço Carbide; unidade de compra: unidades, Numero 03; haste 19 a 21mm, Esférica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instr. Rotatórios Odontol. deverão Obedecer a Legislação Vigente; Validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

- . A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;
- . COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 -
HRAC**

LOTE 01						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
1	UNIDADE	30	FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
2	UNIDADE	30	FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
3	UNIDADE	30	FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4	UNIDADE	35	FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 01 – R\$ (valor por extenso)						

LOTE 02						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
5	CAIXA COM 100 UNIDADES	90	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
6	UNIDADES	650	ESPELHO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
7	UNIDADES	150	ANTISSEPTICO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8	ROLOS	250	MATRIZ DE AÇO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
---	-------	-----	---	--	--	--

TOTAL LOTE 02 – R\$ (valor por extenso)

LOTE 03

ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
9	UNIDADE	60	VERNIZ FLUORETADO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
10	PACOTES	65	CLAREADOR DENTAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
11	UNIDADE	130	IONOMERO DE VIDRO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

12	GALÃO 5 LITROS	30	RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 03 – R\$ (valor por extenso)						

LOTE 04						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
13	BLOCO 50 FOLHAS	150	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
14	UNIDADE	250	POTE DAPPEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
15	UNIDADE	50	POTE DAPPEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

16	POTE 1 QUILOGRAMA	200	DUPLICADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 04 – R\$ (valor por extenso)						

LOTE 05						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
17	EMBALAGEM 100 UNIDADES	1000	BABADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
18	EMBALAGEM 50 UNIDADES	250	PASSADOR DE FIO DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

19	FRASCO 200 MILILITROS	230	ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 05 – R\$ (valor por extenso)						

LOTE 06						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
20	CAIXA 50 UNIDADES	500	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
21	KIT	40	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
22	KIT	75	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

23	UNIDADE	5000	ESCOVA DE ROBSON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
24	UNIDADE	30	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 06 – R\$ (valor por extenso)						

LOTE 07						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
25	UNIDADE	20	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
26	UNIDADE	30	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 07 – R\$ (valor por extenso)						



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 08						
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
27	UNIDADES	100	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
28	UNIDADES	100	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
29	UNIDADES	400	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
30	UNIDADE	100	BROCA ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

31	UNIDADE	80	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
32	UNIDADE	100	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL LOTE 08 – R\$ (valor por extenso)						

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade dos itens do lote.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Prazo de Pagamento:

Dados do Proponente:

- Razão Social:

- CNPJ:

- Endereço completo:

- Telefone:

- E-mail:

- Conta Bancária:

- Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Data ___/___/___.

Assinatura _____.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 -
HRAC**

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES
01	R\$ 25,00
02	R\$ 140,00
03	R\$ 755,00
04	R\$ 140,00
05	R\$ 160,00
06	R\$ 905,00
07	R\$ 100,00
08	R\$ 100,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É OBRIGATÓRIA a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os critérios abaixo:

LOTE 01			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01 À 04	FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo de 01 unidade do item 02	<ul style="list-style-type: none"> - Fácil inserção. - Possuir alto poder de absorção de água hidrofiliidade. - Não promover atrito com o epitélio interno gengival. - Permitir o afastamento físico gengival de maneira saudável e eficaz.
LOTE 02			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 10 unidades (agulhas)	<ul style="list-style-type: none"> - Regular e sem rebarbas. - Resistência da ponta. - Não quebrar com facilidade na utilização. - Permitir passagem de líquido com facilidade através da agulha. - Possuir rosqueadura eficaz para facilitar o encaixe na seringa carpole e evitar vazamento
06	ESPELHO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 03 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho adequado e correspondente ao cabo do espelho. - Eficácia da rosca para facilitar o encaixe no cabo e mantê-lo preso. - Não oxidar na esterilização.
07	ANTISSEPTICO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo de 01 frasco	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento eficaz da válvula dosadora. - Não causar alergia à mucosa.
08	MATRIZ DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 rolo	<ul style="list-style-type: none"> - Boa flexibilidade para encaixe. - Não possuir rebarbas. - Fácil remoção na retirada sem prejudicar a restauração. - Não deformar no uso.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 03			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
09	VERNIZ FLUORETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 unidade	- Fixar rapidamente em contato com a saliva. - Alta aderência e permanência na estrutura dental.
10	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 pacote	- Boa viscosidade, não permitindo escorrimento da moldeira. - Formato da seringa que possibilite o alcance em lugares mais difíceis, proporcionando uniformidade e eficácia na aplicação.
11	IONOMERO DE VIDRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 unidade	- Presa tripla e rapidez na secagem.
12	RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 litro	- Fácil manuseio e aplicação. - Possibilitar um bom acabamento e polimento.
LOTE 04			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
13	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 bloco	- Boa fixação das folhas do bloco, para utilização sem soltura.
14	POTE DAPPEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 unidade	- Fácil remoção dos materiais manipulados.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

15	POTE DAPPEN , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 unidade	- Fácil remoção dos materiais manipulados. - Não deformar no uso.
16	DUPLICADOR ODONTOLÓGICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 pote	- Proporcionar uma reprodução detalhada dos pré-moldes.
LOTE 05			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
17	BABADOR ODONTOLÓGICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 10 babadores	- Resistência do produto. - Impedir vazamento e passagem de líquidos.
18	PASSADOR DE FIO DENTAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 10 unidades (passador de fio dental)	- Apresentar espessura fina o suficiente para passar entre os dentes pilares ou entre os pânticos de uma prótese dentária sem ferir o epitélio gengival. - Flexível e com o orifício para colocar o fio dental de tamanho regular evitando ferir o tecido gengival.
19	OLEO PARA USO ODONTOLÓGICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 frasco	- Ser Atóxico. - Possuir compatibilidade universal com relação aos equipamentos.
LOTE 06			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
20	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	xxxx	- SEM NECESSIDADE DE AMOSTRA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

21	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 kit	- Boa viscosidade, não permitindo escorrimento da moldeira.
22	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 kit	- Bom acabamento e polimento das restaurações e facetas.
23	ESCOVA DE ROBSON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 05 unidades	- Cerdas macias, flexíveis e resistentes. - Não traumatizar a gengiva. - Não deformar as cerdas na utilização.
24	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 02 unidades	- Encaixe sob pressão adequado ao mandril, sem folgas. - Flexibilidade e acesso interproximal.
LOTE 07			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
25 À 26	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 01 unidade de cada	- Excelente corte e baixo nível de vibração.
LOTE 08			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
27, 28, 31 e 32	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE	Mínimo 02 unidade dos itens 27 e 32 (cada)	- Capacidade de corte. - Baixo nível de vibração. - Não quebrar ou fraturar no momento da perfuração/desbaste. - Resistência à esterilização, não apresentar oxidação. - Perfeito contato com a superfície do dente.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

	DESTA PLANILHA.		
29	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 03 unidades	<ul style="list-style-type: none">- Excelente acabamento.- Corte/desgaste perfeito sem vibração.- Resistência à esterilização não apresentar oxidação.
30	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	Mínimo 02 unidades	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de corte.- Baixo nível de vibração.- Não quebrar ou fraturar no momento da perfuração/desbaste.- Resistência à esterilização não apresentar oxidação.- Perfeito contato com a superfície do dente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

MARCAS HOMOLOGADAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC

LOTE 01		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
01 À 04	FIO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- PRO RETRACT-FGM - ULTRAPAK-ULTRADENT - RETRAFLEX-BIODINÂMICA

LOTE 02		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- SEPTOJECT XL- SEPTODONT
06	ESPELHO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- DUFLEX-SSWHITE - GOLGRAN
07	ANTISSEPTICO BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- PERIOGARD-COLGATE – SEM ÁLCOOL
08	MATRIZ DE AÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- FARBE - GN INJECTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 03		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
09	VERNIZ FLUORETADO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- DURAPHAT–COLGATE
10	CLAREADOR DENTAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- WHITENESS PERFECT–FGM
11	IONOMERO DE VIDRO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- 3303L VITREMER-3M
12	RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA . CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CLÁSSICO

LOTE 04		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
13	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- CAAJARA - JON - PREVEN
14	POTE DAPPEN , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- ART VIDRO - BRUNOR - FARBE - FAVA - GN INJECTA - JON - MASTER - PREVEN

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

15	POTE DAPPEN , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- INDUSBELLO - POLIDENTAL - PREVEN
16	DUPLICADOR ODONTOLÓGICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- KOTA KNEBEL - VIPI

LOTE 05		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
17	BABADOR ODONTOLÓGICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- DERMA-PLUS
18	PASSADOR DE FIO DENTAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- HILLO - SANIFILL
19	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO – EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- MAQUIRA - UNISPRAY-KAVO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 06		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
20	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- SEM NECESSIDADE DE AMOSTRA.
21	CLAREADOR DENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- WHITENESS HP-FGM
22	PONTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- ENHANCE-DENTSPLY
23	ESCOVA DE ROBSON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- MICRODONT - PREVEN
24	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- KG SORENSEN - MICRODONT - SUPERFLEX-(DiamondDisc)

LOTE 07		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
25 À 26	BROCA ODONTOLÓGICA PARA PEÇA DE MÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- EDENTA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 08		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
27, 28, 31 e 32	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- FAVA - INJECTA - JET LABORDENTAL - KAVO - KG SORENSEN - MEDIN - MICRODONT - SSWHITE
29	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- DEDECO
30	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	- FAVA - INJECTA - JET LABORDENTAL - KG SORENSEN - MEDIN - MICRODONT - SSWHITE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2019 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, ANTISSEPTICO BUCAL, BABADOR ODONTOLOGICO, BLOCO PARA ESPATULACAO, BROCA ODONTOLOGICA PARA ALTA ROTACAO, BROCA ODONTOLOGICA PARA CONTRA ANGULO, BROCA ODONTOLOGICA PARA PECA DE MAO, CLAREADOR DENTAL, DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO, DUPLICADOR ODONTOLOGICO, ESCOVA DE ROBSON, ESPELHO BUCAL, FIO PARA RETRACAO GENGIVAL, IONOMERO DE VIDRO, MATRIZ DE ACO, OLEO PARA USO ODONTOLOGICO, PASSADOR DE FIO DENTAL, PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO, POTE DAPPEN, RESINA ACRILICA PARA ODONTOLOGIA, VERNIZ FLUORETADO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) **prazo de validade não inferior a 12 (doze) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

10.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

10.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

10.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2019.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Bauru

Endereço de Entrega: Almoxarifado - Al. Otávio Pinheiro Brisola, nº 9-75 - - Vila Universitária - Bauru / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - FIO PARA RETRACAO GENGIVAL, COMPOSTO POR CORDAO TRANCADO, NUMERO 0 - código BEC 4586964	15	50,00%
2 - FIO P/RETRACAO GENGIVAL,N.00,CORDAO TRANCADO MALEAVEL,NAO IMPREGNADO - código BEC 3747654	15	50,00%
3 - FIO P/RETRACAO GENG.,CORDAO TRANCADO,NAO IMPREGNADO,N.000,240 CM APROX - código BEC 3745740	15	50,00%
4 - FIO PARA RETR.GENGIVAL,CORDAO TRANCADO 100%ALGODAO,Nº1,NÃO IMPREGNADO - código BEC 724327	20	57,14%
5 - AGULHA GENG.DESC,G-27,LONGA,SILIC,BISEL TRIFAC,ACO INOX,C/LACRE, EST. - código BEC 781924	30	33,33%
6 - ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO - código BEC 140643	150	23,08%
7 - antiss.bucal,digluc.clorex.0,12%,s/alcool,frasco 2l c/valvula dosadora - código BEC 2345307	50	33,33%
8 - MATRIZ DE ACO,ROLO DE 5MM X 50CM - código BEC 113263	50	20,00%
9 - PARA USO ODONTOLOGICO; BASICAM. FLUORETO DE SODIO A 5%, COLOFONIA,ALCOOL ETILICO,GOMA LACA,MASTICA,S - código BEC 2162474	30	50,00%
10 - clareador dental,perox.carb.10%,1 seringa 3g+ponta aplicadora - código BEC 4311302	25	38,46%
11 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO,FOTO,LIQ.8ML,REPOSICAO DO VITREMER - código BEC 4294564	50	38,46%
17 - BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO, 33X47CM - código BEC 4045572	300	30,00%
18 - PASSADOR DE FIO DENTAL,PLASTICO ATOXICO,DESCARTAVEL - código BEC 4903560	50	20,00%
19 - OLEO MINERAL P/LUBRIF.INSTR.DE AR E BR,C/ADITIVO,SPRAY - código BEC 4933320	80	34,78%
20 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA, TUBETES C/1,8ML - código BEC 411299	150	30,00%
21 - CLAREADOR DENTAL,KIT PEROX.HIDROG.A 35%,2 G NEUTR.2G BARR. GENG.,6 PT - código BEC 4311329	20	50,00%
22 - PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS,TIPO ENHANCE,SILICONE ABRASIVO - código BEC 1436864	15	20,00%
23 - ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA - código BEC 4440218	500	10,00%

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC - USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h45 - - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - FIO PARA RETRACAO GENGIVAL, COMPOSTO POR CORDAO TRANCADO, NUMERO 0 - código BEC 4586964	15	50,00%
2 - FIO P/RETRACAO GENGIVAL,N.00,CORDAO TRANCADO MALEAVEL,NAO IMPREGNADO - código BEC 3747654	15	50,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:**SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC
- USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - Das 08h00 às 12h00
e das 13h00 às 16h45 - - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
3 - FIO P/RETRACAO GENG.,CORDAO TRANCADO,NAO IMPREGNADO,N.000,240 CM APROX - código BEC 3745740	15	50,00%
4 - FIO PARA RETR.GENGIVAL,CORDAO TRANCADO 100%ALGODAO,Nº1,NÃO IMPREGNADO - código BEC 724327	15	42,86%
5 - AGULHA GENG.DESC,G-27,LONGA,SILIC,BISEL TRIFAC,ACO INOX,C/LACRE, EST. - código BEC 781924	60	66,67%
6 - ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO - código BEC 140643	500	76,92%
7 - antiss.bucal,digloc.clorex.0,12%,s/alcool,frasco 2l c/valvula dosadora - código BEC 2345307	100	66,67%
8 - MATRIZ DE ACO,ROLO DE 5MM X 50CM - código BEC 113263	200	80,00%
9 - PARA USO ODONTOLOGICO; BASICAM. FLUORETO DE SODIO A 5%, COLOFONIA,ALCOOL ETILICO,GOMA LACA,MASTICA,S - código BEC 2162474	30	50,00%
10 - clareador dental,perox.carb.10%,1 seringa 3g+ponta aplicadora - código BEC 4311302	40	61,54%
11 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO,FOTO,LIQ.8ML,REPOSICAO DO VITREMER - código BEC 4294564	80	61,54%
12 - RESINA ACRILICA,AUTO,LIQUIDO EM GALAO DE 5L - código BEC 4325508	30	100,00%
13 - BLOCO P/ESPATULACAO,PAPEL PLASTIFICADO,8X8CM,C/50 FOLHAS - código BEC 4306422	150	100,00%
14 - POTE DAPPEN,VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL - código BEC 4254694	250	100,00%
15 - POTE DAPPEN,SILICONE,ANTIADERENTE,AUTOCLAVAVEL - código BEC 4254686	50	100,00%
16 - DUPLICADOR ODONTOLOGICO,GELATINA ELASTICA,P/FUNDICAO CR/CO - código BEC 4701330	200	100,00%
17 - BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO, 33X47CM - código BEC 4045572	700	70,00%
18 - PASSADOR DE FIO DENTAL,PLASTICO ATOXICO,DESCARTAVEL - código BEC 4903560	200	80,00%
19 - OLEO MINERAL P/LUBRIF.INSTR.DE AR E BR,C/ADITIVO,SPRAY - código BEC 4933320	150	65,22%
20 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA, TUBETES C/1,8ML - código BEC 411299	350	70,00%
21 - CLAREADOR DENTAL,KIT PEROX.HIDROG.A 35%,2 G NEUTR.2G BARR. GENG.,6 PT - código BEC 4311329	20	50,00%
22 - PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS,TIPO ENHANCE,SILICONE ABRASIVO - código BEC 1436864	60	80,00%
23 - ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA - código BEC 4440218	4.500	90,00%
24 - DISCO DE LIXA,ACO INOX,FLEXIVEL,DIAMANTADO,DUPLA FACE,22MM, GRAN.FINA - código BEC 4339665	30	100,00%
25 - BROCA ODONTOL.P/PM,CARBIDE TUNGSTENIO,1520,TIPO MINICUT,P.A. 13MM - código BEC 4746511	20	100,00%
26 - BROCA ODONTO P/PM,CARB.TUNGSTENIO,MAXICUT,NUM. 1510,ANEL AZUL,CRUZ.ME - código BEC 5067707	30	100,00%
27 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 329,HASTE 21MM, PERIFORME - código BEC 3852490	100	100,00%
28 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 330,HASTE 21MM, PERIFORME - código BEC 3852504	100	100,00%
29 - BROCA P/AR,OXIDO ALUMINIO E SILICA,4702 TIPO SHOFU,CHAMA - código BEC 4234863	400	100,00%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC
- USP - RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - Edifício NOVO PRÉDIO - Das 08h00 às 12h00
e das 13h00 às 16h45 - - VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
30 - BROCA ODONTO P/CA,ACO CARBIDE,NUMERO 08,HASTE 22MM,ESFERICA - código BEC 3854116	100	100,00%
31 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 1/4,ESFERICA - código BEC 3851680	80	100,00%
32 - BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 03,ESFERICA - código BEC 3851729	100	100,00%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2019 - HRAC

PROCESSO Nº 19.1.00379.61.1

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: FIO PARA RETRACAO GENIVAL, COMPOSTO POR CORDAO TRANCADO, NUMERO 0	
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR CORDAO TRANCADO E MALEAVEL 100% ALGODAO, NAO IMPREGNADO POR SUBSTANCIA QUIMICA EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO C/244 CM = 8 FEET, NUMERO 0 IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA 01 ANO DA DATA DE ENTREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8041865
Código do Item BEC:	4586964
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: FIO P/RETRACAO GENGIVAL,N.00,CORDAO TRANCADO MALEAVEL,NAO IMPREGNADO		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR CORDAO TRANCADO E MALEAVEL 100% ALGODAO, NAO IMPREGNADO POR SUBSTANCIA QUIMICA, N. 00 EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO COM 240 CM APROXIMADAMENTE IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6046606	
Código do Item BEC:	3747654	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: FIO P/RETRACAO GENG.,CORDAO TRANCADO,NAO IMPREGNADO,N.000,240CM APROX		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO CORDAO TRANCADO E MALEAVEL 100% ALGODAO, NAO IMPREGNADO POR SUBSTANCIA QUIMICA, N. 000 EMBALAGEM: EMBALADO FRASCO COM 240CM APROXIMADAMENTE IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCI A DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8870551	
Código do Item BEC:	3745740	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: FIO PARA RETR.GENGIVAL,CORDAO TRANCADO 100%ALGODAO,Nº1,NÃO IMPREGNADO		
Quantidade:	35,00 UNIDADE (trinta e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR CORDAO TRANCADO E MALEAVEL 100% ALGODAO, NAOIMPREGNADO POR SUBSTANCIA QUIMICA EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO C/ 244 CM = 8 FEET, NUMERO 1 IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5695627	
Código do Item BEC:	724327	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: AGULHA GENG.DESC,G-27,LONGA,SILIC,BISEL TRIFAC,ACO INOX,C/LACRE,EST.		
Quantidade:	90,00 CAIXA 100 UNIDADE (noventa CAIXA 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE APRESENTACAO: EM CAIXA COM 100 UNIDADES ARMAZENAMENTO: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO Nº 501 DE 29/12/2011 EMBALAGEM: EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE ESPECIFICACAO: CALIBRE G-27 LONGA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAO GAMA-COBALTO VALIDADE: VALIDADE MIINIMA DE 2 ANOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8516642	
Código do Item BEC:	781924	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: ESPELHO BUCAL PLANO,N.5,S/CABO,ACO INOX,IMAGEM DE PRECISAO		
Quantidade:	650,00 UNIDADE (seiscentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESPECIFICACAO: PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO ESTERILIZACAO: PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS IDENTIFICACAO: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, SUPERFICIE ESPELHADA S/DUPLA IMAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8511691	
Código do Item BEC:	140643	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: antiss.bucal,diglucl.clorex.0,12%,s/alcool,frasco 2l c/valvula dosadora		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO ADICIONAL: BAIXA ABRASIVIDADE COMPOSICAO BASICA: COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ISENTO DE ALCOOL EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS APROXIMADAMENTE, COM VALVULA DOSADORA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8558965	
Código do Item BEC:	2345307	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: MATRIZ DE ACO,ROLO DE 5MM X 50CM		
Quantidade:	250,00 ROLO (duzentos e cinquenta ROLO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO APRESENTACAO: EM ROLO DE 5MM X 50CM EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE FINALIDADE: PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5657369	
Código do Item BEC:	113263	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: PARA USO ODONTOLOGICO; BASICAM. FLUORETO DE SODIO A 5%,COLOFONIA,ALCOOL ETILICO,GOMA LACA,MASTICA,S		
Quantidade:	60,00 UNIDADE (S) (sessenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) APRESENTACAO: ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 10ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 20-25°C COMPOSICAO: BASICAM. FLUORETO DE SODIO A 5%,COLOFONIA,ALCOOL ETILICO,GOMA LACA,MASTICA,SACARINA E CERA DE ABELHA FINALIDADE: PARA OBLITERACAO DOS TUBULOS DENTINARIOS P/ HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO USO: PARA USO ODONTOLOGICO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7996810	
Código do Item BEC:	2162474	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: clareador dental,perox.carb.10%,1 seringa 3g+ponta aplicadora		
Quantidade:	65,00 PACOTE (sessenta e cinco PACOTE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA COM 3G E 1 PONTA APLICADORA ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSIÇÃO/QUANTIDADE: PEROXIDO DE CARBAMIDA A 10% EMBALAGEM: EMBALAGEM LACRADA IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, REGISTROS VIGENTES VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6215041	
Código do Item BEC:	4311302	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: IONOMERO DE VIDRO RESTAURACAO,FOTO,LIQ.8ML,REPOSICAO DO VITREMER		
Quantidade:	130,00 UNIDADE (cento e trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO DO LIQUIDO: LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO DO LIQUIDO: COMPOSTO POR ACIDO POILIALCENOICO, GRUPOS METACRILATOS E AGUA EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 01 FRASCO E UMA BULA FINALIDADE: PARA RESTAURACAO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, REPOSICAO VITREMER VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6201920	
Código do Item BEC:	4294564	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: RESINA ACRILICA,AUTO,LIQUIDO EM GALAO DE 5L		
Quantidade:	30,00 GALAO 5 LITRO (trinta GALAO 5 LITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: GALAO 5 LITRO ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO LIQUIDO: LIQUIDO EM FRASCO COM 5 LITROS, EMBALADO EM GALAO, COMPOSICAO MONOMERO METIL METACRILATO POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8988960	
Código do Item BEC:	4325508	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: BLOCO P/ESPATULACAO,PAPEL PLASTIFICADO,8X8CM,C/50 FOLHAS		
Quantidade:	150,00 BLOCO 50 FOLHA (cento e cinquenta BLOCO 50 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BLOCO 50 FOLHA APRESENTACAO: COM 50 FOLHAS EMBALAGEM: EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO MATERIA PRIMA: DE PAPEL PLASTIFICADO TAMANHO: 8CM X 8CM APROXIMADAMENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6209483	
Código do Item BEC:	4306422	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: POTE DAPPEN,VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL		
Quantidade:	250,00 UNIDADE (duzentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL FINALIDADE: PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MATERIA PRIMA: DE VIDRO TEMPERADO COLORIDO,AUTOCLAVAVEL TIPO: ESPESSURA MINIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBA, COM 2 CONCAVIDADES E CAPACIDADE DE 5ML E 2ML	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6190820	
Código do Item BEC:	4254694	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: POTE DAPPEN,SILICONE,ANTIADERENTE,AUTOCLAVAVEL		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL FINALIDADE: PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MATERIA PRIMA: DE SILICONE ANTIADERENTE, AUTOCLAVAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6190812	
Código do Item BEC:	4254686	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: DUPLICADOR ODONTOLOGICO,GELATINA ELASTICA,P/FUNDICAO CR/CO		
Quantidade:	200,00 POTE 1 QUILOGRAMA (duzentos POTE 1 QUILOGRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: POTE 1 QUILOGRAMA APRESENTACAO: EMBALAGEM EM POTE CARACTERISTICAS: GELATINA ELASTICA DE ALTAPRECISAO INDICACAO: PARA FUNDICOES DE CROMO COBALTO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8288887	
Código do Item BEC:	4701330	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: BABADOR ODONTOLOGICO,2 CAMADAS:1 CELULOSE E 1 POLIETILENO,33X47CM		
Quantidade:	1.000,00 EMBALAGEM 100 UNIDADE (hum mil EMBALAGEM 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 100 UNIDADE APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COR: COR BRANCA MATERIA PRIMA: EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATOXICO TAMANHO: MEDINDO 33 X 47CM APROXIMADAMENTE USO: USO DESCARTAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8568782	
Código do Item BEC:	4045572	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: PASSADOR DE FIO DENTAL, PLASTICO ATOXICO, DESCARTAVEL		
Quantidade:	250,00 EMBALAGEM 50 UNIDADE (duzentos e cinquenta EMBALAGEM 50 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 50 UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM FECHADA FINALIDADE: CONDUZIR O FIO DENTAL NO PROCEDIMENTO DE HIGIENE DENTAL (APAR.ORTOD.E PROTESE FIXA) MATERIA PRIMA: PLASTICO ATOXICO E DESCARTAVEL VALIDADE: VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8514429	
Código do Item BEC:	4903560	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: OLEO MINERAL P/LUBRIF.INSTR.DE AR E BR,C/ADITIVO,SPRAY		
Quantidade:	230,00 FRASCO 200,00 MILILITRO (duzentos e trinta FRASCO 200,00 MILILITRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 200,00 MILILITRO EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO SPRAY, SEM CFC FINALIDADE: PARA LUBRIFICAR INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA TIPO: MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE,ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM ADITIVOS PARA EVITAR OXIDACAO VALIDADE: VALIDADE DE 12 MESES	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8575657	
Código do Item BEC:	4933320	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA,TUBETES C/1,8ML		
Quantidade:	500,00 CAIXA 50 UNIDADE (quinhentos CAIXA 50 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 50 UNIDADE APRESENTACAO: TUBETES COM 1,8ML ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO COMPOSICAO: MEPIVACAINA 2% C/ ADRENALINA EMBALAGEM: EMBALADO EM CAIXA C/50 TUBETES EM BLISTER LACRADOC/10 TUBETES CADA, DE CRISTAL C/EMBOLO DE SILICONE IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5679486	
Código do Item BEC:	411299	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: CLAREADOR DENTAL,KIT PEROX.HIDROG.A 35%,2 G NEUTR.2G BARR.GENG.,.6 PT		
Quantidade:	40,00 KIT (quarenta KIT)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: KIT APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 FR 5G DE ESPESSANTE, 1 FR 10G DE PEROXIDO DE HIGROGENIO A 35%, 1 FR 2G DE NEUTRALIZANTE APRESENTAÇÃO_2: 1 SERINGA 2G DE BARREIRA GENGIVAL + 6 PONTEIRAS,1 ESPATULA, 1 PLACA PARA PREPARO DA MISTURA ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSIÇÃO/QUANTIDADE: COMPOSICAO: PEROXIDO DE HIDROGENIO A 35%, ESPESSANTE E SOLUCAO NEUTRALIZANTE EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE QUE GARANTA O PRODUTO IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE, REGISTROS CONFORME LE. VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8687498	
Código do Item BEC:	4311329	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: PONTAS P/CA,KIT 7 PONTAS SORTIDAS, TIPO ENHANCE, SILICONE ABRASIVO		
Quantidade:	75,00 KIT (setenta e cinco KIT)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: KIT EMBALAGEM: KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA PRIMA: SILICONE ABRASIVA, TIPO ENHANCE TAMANHO/NUMERAÇÃO: EM FORMA DE TACAS, DISCOS E CHAMA DE VELA UTILIZACAO: PARA CONTRA ANGULO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5730759	
Código do Item BEC:	1436864	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: ESCOVA DE ROBSON, CERDA PLANA EM NYLON BRANCA, HASTE METALICA		
Quantidade:	5.000,00 UNIDADE (cinco mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO FINALIDADE: PARA CONTRA ANGULO FORMATO: PARA PROFILAXIA, COM CERDA PLANA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA MATERIA-PRIMA: HASTE METALICA, CERDAS EM NYLON NA COR BRANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8573786	
Código do Item BEC:	4440218	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: DISCO DE LIXA, ACO INOX, FLEXIVEL, DIAMANTADO, DUPLA FACE, 22MM, GRAN.FINA		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSOES: COM 22 MM FINALIDADE: PARA PREPARO E ACABAMENTO PROTESES EM ACRILICO E PORCELANA GRANULACAO: GRANULACAO FINA IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO MATERIA-PRIMA: DE ACO INOX, FLEXIVEL, DIAMANTADO, DUPLA FACE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6618162	
Código do Item BEC:	4339665	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: BROCA ODONTOL.P/PM, CARBIDE TUNGSTENIO, 1520, TIPO MINICUT, P.A. 13MM		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO FINALIDADE: PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA FORMATO: FORMATO TRONCO CONICA GRANULOMETRIA: CORTE CRUZADO FINO, ANEL VERMELHO HASTE: HASTE 44MM, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 13MM, DIAMETRO DE 4,5MM LEGISLACAO: OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: CARBIDE TUNGSTENIO NUMERACAO: NUMERO 1520 TIPO MINICUT	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8659222	
Código do Item BEC:	4746511	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: BROCA ODONTO P/PM,CARB.TUNGSTENIO,MAXICUT,NUM. 1510,ANEL AZUL,CRUZ.ME		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FINALIDADE: PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA FORMATO: FORMATO TRONCO CONICA PONTA ARREDONDADA GRANULOMETRIA: CORTE CRUZADO MEDIO HASTE: HASTE 44MM LEGISLACAO: OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO TIPO MAXICUT NUMERACAO: NUMERO 1510,ANEL AZUL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8686068	
Código do Item BEC:	5067707	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 329,HASTE 21MM,PERIFORME		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: PERIFORME HASTE: HASTE 21MM LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 329	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6203981	
Código do Item BEC:	3852490	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: BROCA ODONTOL.P/AR,ACO CARBIDE,NUMERO 330,HASTE 21MM,PERIFORME		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: PERIFORME HASTE: HASTE 21MM LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 330	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6203990	
Código do Item BEC:	3852504	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: BROCA P/AR,OXIDO ALUMINIO E SILICA,4702 TIPO SHOFU,CHAMA		
Quantidade:	400,00 UNIDADE (quatrocentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: CHAMA GRANULOMETRIA: MICRO GRANULADO LEGISLACAO: OS INSTR.ROTATORIOS ODONTOL.DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E SILICA NUMERACAO: NUMERO 4702 TIPO SHOFU	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8686670	
Código do Item BEC:	4234863	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 30: BROCA ODONTO P/CA, ACO CARBIDE, NUMERO 08, HASTE 22MM, ESFERICA		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: ESFERICA HASTE: HASTE 22MM LEGISLACAO: OS INSTRUM. ROTATORIOS ODONTOLOG. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 08	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6211666	
Código do Item BEC:	3854116	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 31: BROCA ODONTOL.P/AR, ACO CARBIDE, NUMERO 1/4, ESFERICA		
Quantidade:	80,00 UNIDADE (oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: ESFERICA LEGISLACAO: OS INSTR. ROTATORIOS ODONTOL. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 1/4	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8686661	
Código do Item BEC:	3851680	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 32: BROCA ODONTOL.P/AR, ACO CARBIDE, NUMERO 03, ESFERICA		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZACAO: ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE FORMATO: ESFERICA LEGISLACAO: OS INSTR. ROTATORIOS ODONTOL. DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE NUMERACAO: NUMERO 03	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8990808	
Código do Item BEC:	3851729	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2019.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XII****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2019 - HRAC**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

